



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023

"Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias dispostos no Anexo I da Lei Complementar nº [008/2007](#) de acordo com Medida Provisória nº 1.143/2022 e Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTONIO MAFINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias dispostos no Anexo I da Lei Complementar nº [008/2007](#) de acordo com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.143/2022 e parágrafo 9º da Emenda Constitucional 120/2022 de 05/05/2022, para o valor equivalente de 02(dois) salários mínimos vigentes no país, sendo o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

§ 1º A composição financeira do Anexo I da Lei Complementar nº [008/2007](#) passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Os vencimentos atualizados ou sua compensação/diferença serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos respectivos meses e valores, em que os seus recursos financeiros forem repassados pela União ao Município, ainda que retroativos à vigência do novo valor do salário mínimo vigente.

Art. 2º Conforme § 11 do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº [073/2021](#).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de agosto de 2023.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO I

Quadro de Vagas de Empregos Públicos

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ACS - Agente Comunitário de Saúde	40	R\$ 2.640.00
ACE - Agente de Combate às Endemias	06	R\$ 2.640.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N. 003/2023.**

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROPONENTE: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Executivo ao encaminhar o presente projeto de Lei vem solicitar autorização legislativa, visando adequar o valor do salário básico dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate a Endemias ao aumento do salário mínimo nacional disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022 e emenda constitucional 120/2022.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, condicionadas ao repasse integral da União.

Ante o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Desta forma aguardamos a apreciação e aprovação do Projeto de lei na forma como se apresenta, e na oportunidade requero ainda a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal